



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT*

*Juntos, somos fortes!*



Gestão  
2013/2016

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 350 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Dispõe sobre o Parecer nº. 68/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as Contas do Município de Nova Xavantina exercício Financeiro de 2016.”

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, examinando as contas do Município de Nova Xavantina-MT, referente o exercício financeiro de 2016, considerou-as regulares emitindo parecer favorável a aprovação das contas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica mantido o parecer nº. 68/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas do Município de Nova Xavantina-MT, exercício financeiro de 2016, Gestão Financeira dos Prefeitos GERCINO CAETANO ROSA E JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 12 de Março de 2018.**

**João Machado Neto  
Presidente**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.mt.gov.br](http://www.camaranovaxavantina.mt.gov.br)